PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 399 Fls

1.18	397764	**BODY INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO COM MANGAS CURTAS,** em malha canelada 70% algodão, 30% poliéster, com ótimo acabamento, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 21,99	R$ 21,99
1.19	397764	**CALÇA (CULOTE/MIJÃO SEM PÉ) PARA RECÉM-NASCIDO** tecido 100% algodão, cintura média, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 11,35	R$ 11,35
1.20	397764	**CAMISETA REGATA SEM MANGAS,** para recém-nascido, 100% algodão, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tam. de 0 - 4 meses.	UND	1	R$ 9,11	R$ 9,11
1.21	397764	**MACACÃO/PAGÃO CURTO,** 100% algodão cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 13,25	R$ 13,25
1.22	397764	**PARES DE MEIAS,** para recém-nascidos, com aproximadamente 65% de algodão, 30% poliamida e 5% de outras fibras. cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	PAR	1	R$ 7,15	R$ 7,15
1.23	397764	**SAPATINHOS**, para bebê, em tecido de algodão nas cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tamanho: 14cm de 2 a 4 meses.	PAR	1	R$ 20,99	R$ 20,99
1.24	397764	**BANHEIRA USO INFANTIL,** banheira para uso infantil, descrição, para banho, infantil, confeccionada em plástico rígido, com saboneteira, com capacidade de 20 litros, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda), capacidade máxima de 30kg.	UNID	1	R$ 34,00	R$ 34,00
1.25	397764	**Absorvente Pós – Parto Higiênico:** tipo: Pós-Parto, comprimento: 45 CM, largura: 10 CM, componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável Características Adicionais: Camada Interna Absorvente. Pacote c/ 20 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	3	R$ 19,99	R$ 59,97

02. DETALHAMENTO DO OBJETO.

O objeto do registro de preços visa à futura e eventual aquisição de itens para compor kits de distribuição gratuita (Natalidade) pela Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte/CE. O objetivo é fornecer suporte às famílias com recém-nascidos, com a entrega de produtos essenciais como roupas infantis, fraldas descartáveis, itens de higiene e banho para o bebê, além de item voltados para o cuidado da mãe. Os produtos adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, com embalagens adequadas para transporte. A licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, e o julgamento das propostas levará em conta o menor preço, a conformidade com as especificações e o prazo de entrega. A execução será acompanhada por uma comissão, e o contrato incluirá disposições sobre entrega, fiscalização e penalidades por descumprimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
400
FLS

ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
40

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira
c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica
d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações
e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FLS

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
103
FLS

ANEXO III DO TR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.07042025.1 – SAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.07042025.1 – FMAS.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de 07 de abril 2025 a 22 de abril 2025 em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, o qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD constante no Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Horizonte, o qual conforme planejamento fixado, a demanda deve ser analisada para fins de atendimento às necessidades da Administração, em consonância com a parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução que melhor se adequa às necessidades órgão demandante e, o levantamento do quantitativo adequado à demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante ao que dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes à contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro, ou ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas no sentido de verificar os requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observâncias necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se às justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.
PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.
PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.
PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.
PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (NATALIDADE) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 404 PLS

PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18°, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFDs de nº 175/2024 e 519/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18°, §1°, INCISO V DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

Este levantamento tem como objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado para a aquisição de materiais e itens destinados à composição de kits natalidade. A análise abrange tanto as práticas vigentes no setor privado quanto nas esferas da administração pública, considerando as modalidades de fornecimento mais adequadas a esse tipo de demanda. O foco é compreender as opções disponíveis, as vantagens e limitações de cada uma delas, e, a partir dessa avaliação, determinar o melhor caminho a ser seguido para a aquisição dos itens necessários.

Foram analisadas as seguintes **alternativas**:

1. Aquisição individual dos itens que compõem o kit: Esta opção, embora possível, implicaria na aquisição fragmentada, aumento do tempo de gestão contratual, maior complexidade logística e possível aumento de custos unitários.

2. Aquisição de kits prontos, fornecidos por empresa especializada: Solução mais eficiente, com maior economia de escala, padronização do objeto, facilidade de armazenamento e distribuição.

Justificativa Técnica e Econômica

A contratação de **kits natalidade prontos, fornecidos por empresa especializada**, mostra-se como a solução técnica mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando:

- **Padronização do fornecimento**, garantindo igualdade no atendimento às beneficiárias;
- **Redução de custos operacionais** e **maior eficiência logística**;
- Atendimento às diretrizes da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- Adequação aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do planejamento, conforme art. 11, incisos I e II.

Portanto, **justifica-se a contratação de kits natalidade prontos**, mediante processo licitatório adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de preços.

Aquisição por registro de preços é uma estratégia vantajosa para a administração pública, pois oferece uma forma mais eficiente e econômica de atender à demanda. Esse processo permite que a compra de kits seja realizada em maior volume, o que pode resultar em preços mais baixos devido ao poder de negociação em escala. Além disso, a flexibilidade do registro de preços possibilita ajustes na quantidade adquirida conforme a necessidade, o que evita compras excessivas ou falta de material.

Esse modelo também agiliza o processo de aquisição, pois as condições de preço e fornecimento são previamente estabelecidas, dispensando a necessidade de novas licitações a cada demanda. A transparência do processo licitatório, que ocorre uma única vez, favorece a competitividade entre os fornecedores, assegurando que os preços sejam justos e a qualidade dos produtos seja garantida.

A utilização do registro de preços também contribui para um melhor planejamento, já que a administração pública pode prever e ajustar suas compras conforme a necessidade real de kits de natalidade, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos. Assim, essa modalidade oferece uma solução vantajosa e legal para a aquisição de materiais essenciais como os kits de natalidade.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação para a aquisição dos kits de itens para compor os kits de distribuição gratuita (natalidade) é essencial para garantir que a administração pública atenda de forma eficaz as famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente no momento delicado do nascimento de um filho. O auxílio natalidade, previsto pela Lei Municipal Nº 1.355 de 30 de abril de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 159 de 22 de dezembro de 2021, é um benefício eventual que visa proporcionar suporte temporário a mães e famílias em condições de risco, assegurando condições mínimas de dignidade e cuidados para o recém-nascido.

> *Art. 6" O benefício eventual na forma de Auxilio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender necessidades básicas do recém-nascido.*
> *Paragrafo Único - O Auxilio Natalidade será integrado por itens de vestuário, de higiene e outros itens diversos necessários para o dia-a-dia do recém-nascido, que garanta a dignidade e respeito à família beneficiária.*

Esses kits ajudam na promoção da saúde infantil, na redução de complicações nos primeiros meses de vida e no combate às desigualdades sociais. Além disso, contribuem para uma maternidade saudável, incentivam boas práticas de higiene, aliviam o estresse das famílias e complementam os serviços de assistência social, com orientações sobre planejamento familiar e saúde reprodutiva. O benefício em questão é financiado por meio de cofinanciamento estadual e municipal. A aquisição dos kits de auxílio natalidade, enquanto benefício eventual, cumpre os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
406
FLS

Art. 7° benefício eventual Auxilio Natalidade visa alcançar, prioritariamente, mães gestantes nas seguintes condições:
I- Produtora rural;
II- Da comunidade Quilombola
III-Em situação habitacional de coabitação
IV Catadora de materiais recicláveis,
V- Chefe de familia,
VI- Pertencente ao grupo de mulheres soropositivas,
VII- Em relacionamento homoafetivo,

A distribuição dos kits reforça o compromisso da gestão pública com a promoção da dignidade humana, permitindo que pais e mães cuidem de seus filhos com os recursos necessários para uma infância saudável. A medida também fomenta a solidariedade e a cidadania, destacando o comprometimento da administração pública com o bem-estar da comunidade.

A contratação para a aquisição dos kits está alinhada aos objetivos da política de Assistência Social, que visa reduzir desigualdades e promover a proteção social, especialmente para grupos em situação de maior vulnerabilidade. Dessa forma, essa ação fortalece a rede de proteção social e promove direitos essenciais, conforme previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela legislação municipal.

Em síntese, a contratação é uma medida imprescindível para garantir a efetividade de políticas públicas de assistência social no município, assegurando que as famílias em situação de vulnerabilidade recebam o apoio necessário no momento do nascimento de seus filhos, promovendo igualdade de condições e a dignidade para todos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18°, §1°, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

5.1. As quantidades da contratação serão:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
2.	397764	**KITS NATALIDADE,** composto por 25 itens, contendo 27 produtos, embalada individualmente em saco plástico com prazo mínimo de validade especificado em cada produto.	KIT	500
		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT		
1.1	397764	**BOLSA MATERNIDADE GRANDE,** em plástico resistente, cor branca e ou cores neutras, tamanho G (Grande), medindo 41cm larg. x 28cm alt. x 13cm prof., funcional, com abertura superior com zíper, forro impermeável.	UND	1
1.2	397764	**SABONETE LIQUIDO,** para cabelo e corpo para bebê recém-nascido, conteúdo com 200ml, dermatologicamente testado e hipoalergênico, antialérgico, cor: incolor, com cheiro suave, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
401

1.3	397764	**COLÔNIA,** colônia infantil sem álcool etílico, dermatologicamente testado, que não irrite a pele do bebê, embalagem com 100ml, na fragrância suave, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1
1.4	397764	**CREME PARA PREVENIR ASSADURAS,** contendo em sua composição: palmitato de retinol, colecalciferol e óxido de zinco, peso liquido 45g, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1
1.5	397764	**ALGODÃO,** macio e absorvente, indicado para áreas sensíveis, pacote com 50g, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1
1.6	397764	**COTONENTES,** hastes flexíveis com ponta de algodão que não desprendem ou soltam fiapos – caixa com 75 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	CX	1
1.7	397764	**LENÇOS UMEDECIDOS,** com 48 lenços em cada pacote, com 250g, contendo em sua composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1
1.8	397764	**ESCOVA E PENTE PARA CABELO DO BEBÊ**, escova com cerdas ultra macias e pontas arredondadas e o pente com pontas que não machucam o bebê, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	KIT	1
1.9	397764	**TESOURA ROMBA**, (reta) para bebê com protetor, tamanho aproximado de 10cm.	UND	1
1.10	397764	**TOALHA DE FRALDA,** com tamanho aproximado de 1,0mx70cm, 100% algodão, pct com 3 unidades, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	PCT	1
1.11	397764	**KIT FRALDA,** com 5 fraldas de tecido, 100% algodão, tamanho aproximado de 60cmx60cm, estampas variadas (feminino e masculino).	KIT	1
1.12	397764	**CUEIRO FLANELADO -** para recém-nascido, tamanho aproximado 80cmx60cm, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda)..	UND	1
1.13	397764	**FITA ADESIVA DE TECIDO,** 100% algodão, tam. 19mmx20m. cores diversas.	UND	1
1.14	397764	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL,** com ponta impermeável, com display de cristal líquido com alta visibilidade, com faixa de temperatura: 32° c ~ 42° C, alta precisão: ± 0,1° C; com tempo de medição de 1 minuto, com memória da última medição, com sinal sonoro, à prova d'água, desligamento automático, que não contenha mercúrio, cor branco, embalagem com 1 termômetro, bateria e manual.	UND	1
1.15	397764	**ÓLEO MINERAL,** óleo infantil puro para revitalizar e manter a pele do bebê hidratada, com vitaminas A e E, dermatologicamente testado e hipoalergênico, com fácil remoção permitindo a visualização da pele do bebê, livre de conservantes, corantes, conteúdo 200ml, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1
1.16	397764	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** 1ª qualidade, tamanho "p", fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorvente, acabamento com no mínimo 3 fios elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento, pacote com no mínimo 10 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1

1.17	397764	**SAÍDA MATERNIDADE,** em malha de suedine, 100% algodão, contendo 01 (uma) manta com bordado infantil medindo aproximadamente 70cmx70cm; 01 (um)macacão RN com botões entrepernas e com bordado infantil; 01 (uma) touca e 01 (um) par de luvas, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1
1.18	397764	**BODY INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO COM MANGAS CURTAS,** em malha canelada 70% algodão, 30% poliéster, com ótimo acabamento, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1
1.19	397764	**CALÇA (CULOTE/MIJÃO SEM PÉ) PARA RECÉM-NASCIDO** tecido 100% algodão, cintura média, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1
1.20	397764	**CAMISETA REGATA SEM MANGAS,** para recém-nascido, 100% algodão, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tam. de 0 - 4 meses.	UND	1
1.21	397764	**MACACÃO/PAGÃO CURTO,** 100% algodão cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1
1.22	397764	**PARES DE MEIAS,** para recém-nascidos, com aproximadamente 65% de algodão, 30% poliamida e 5% de outras fibras. cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	PAR	1
1.23	397764	**SAPATINHOS**, para bebê, em tecido de algodão nas cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tamanho: 14cm de 2 a 4 meses.	PAR	1
1.24	397764	**BANHEIRA USO INFANTIL,** banheira para uso infantil, descrição, para banho, infantil, confeccionada em plástico rígido, com saboneteira, com capacidade de 20 litros, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda), capacidade máxima de 30kg.	UNID	1
1.25	397764	**Absorvente Pós – Parto Higiênico:** tipo: Pós-Parto, comprimento: 45 CM, largura: 10 CM, componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável. Características Adicionais: Camada Interna Absorvente. Pacote c/ 20 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	3

Para a definição das quantidades referentes aos Kits Natalidade constantes no Registro de Preços relativo ao presente objeto, foi realizada uma análise fundamentada no histórico de consumo, considerando os quantitativos relativos aos contratos de **Nº 2023.10.24.1 e 2024.01.22.4.** Essa apuração teve como base os registros de distribuição mantidos pelos setores competentes, os quais refletem a demanda real observada ao longo dos anos. Em especial, foram examinados os dados de fornecimento e distribuição dos kits referentes aos exercícios de 2023 e 2024, tendo como referência as quantidades estimadas por meio do Pregão Eletrônico nº 2023.06.20.1, conforme contratos em anexo.

Adicionalmente, foram consideradas eventuais oscilações na demanda, com o intuito de garantir que a estimativa para o novo Registro de Preços represente fielmente a realidade atual, assegurando, assim, uma contratação eficiente, proporcional e alinhada às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
109
FLS

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R$ **275.405,00** (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), conforme demonstra-se os valores abaixo:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1.	397764	**KITS NATALIDADE,** composto por 25 itens, contendo 27 produtos, embalada individualmente em saco plástico com prazo mínimo de validade especificado em cada produto.	KIT	500	R$550,81	R$ 275,405,00
		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT				
1.1	397764	**BOLSA MATERNIDADE GRANDE,** em plástico resistente, cor branca e ou cores neutras, tamanho G (Grande), medindo 41cm larg. x 28cm alt. x 13cm prof., funcional, com abertura superior com zíper, forro impermeável.	UND	1	R$ 52,36	R$ 52,36
1.2	397764	**SABONETE LIQUIDO,** para cabelo e corpo para bebê recém-nascido, conteúdo com 200ml, dermatologicamente testado e hipoalergênico, antialérgico, cor: incolor, com cheiro suave, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1	R$ 23,99	R$ 23,99
1.3	397764	**COLÔNIA,** colônia infantil sem álcool etílico, dermatologicamente testado, que não irrite a pele do bebê, embalagem com 100ml, na fragrância suave, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1	R$ 25,75	R$ 25,75
1.4	397764	**CREME PARA PREVENIR ASSADURAS,** contendo em sua composição: palmitato de retinol, colecalciferol e óxido de zinco, peso liquido 45g, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1	R$ 21,22	R$ 21,22
1.5	397764	**ALGODÃO,** macio e absorvente, indicado para áreas sensíveis, pacote com 50g, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1	R$ 10,99	R$ 10,99
1.6	397764	**COTONENTES,** hastes flexíveis com ponta de algodão que não desprendem ou soltam fiapos – caixa com 75 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	CX	1	R$ 9,00	R$ 9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 410

1.7	397764	**LENÇOS UMEDECIDOS,** com 48 lenços em cada pacote, com 250g, contendo em sua composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1	R$ 13,00	R$ 13,00
1.8	397764	**ESCOVA E PENTE PARA CABELO DO BEBÊ**, escova com cerdas ultra macias e pontas arredondadas e o pente com pontas que não machucam o bebê, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	KIT	1	R$ 11,99	R$ 11,99
1.9	397764	**TESOURA ROMBA**, (reta) para bebê com protetor, tamanho aproximado de 10cm.	UND	1	R$ 14,85	R$ 14,85
1.10	397764	**TOALHA DE FRALDA,** com tamanho aproximado de 1,0mx70cm, 100% algodão, pct com 3 unidades, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	PCT	1	R$ 24,99	R$ 24,99
1.11	397764	**KIT FRALDA,** com 5 fraldas de tecido, 100% algodão, tamanho aproximado de 60cmx60cm, estampas variadas (feminino e masculino).	KIT	1	R$ 29,23	R$ 29,23
1.12	397764	**CUEIRO FLANELADO -** para recém-nascido, tamanho aproximado 80cmx60cm, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 14,85	R$ 14,85
1.13	397764	**FITA ADESIVA DE TECIDO,** 100% algodão, tam. 19mmx20m. cores diversas.	UND	1	R$ 11,00	R$ 11,00
1.14	397764	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL,** com ponta impermeável, com display de cristal líquido com alta visibilidade, com faixa de temperatura: 32° c ~ 42° C, alta precisão: ± 0,1° C; com tempo de medição de 1 minuto, com memória da última medição, com sinal sonoro, à prova d'água, desligamento automático, que não contenha mercúrio, cor branco, embalagem com 1 termômetro, bateria e manual.	UND	1	R$ 38,99	R$ 38,99
1.15	397764	**ÓLEO MINERAL,** óleo infantil puro para revitalizar e manter a pele do bebê hidratada, com vitaminas A e E, dermatologicamente testado e hipoalergênico, com fácil remoção permitindo a visualização da pele do bebê, livre de conservantes, corantes, conteúdo 200ml, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UND	1	R$ 13,25	R$ 13,25
1.16	397764	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** 1ª qualidade, tamanho "p", fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorvente, acabamento com no mínimo 3 fios elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento, pacote com no mínimo 10 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	1	R$ 22,55	R$ 22,55
1.17	397764	**SAÍDA MATERNIDADE,** em malha de suedine, 100% algodão, contendo 01 (uma) manta com bordado infantil medindo aproximadamente 70cmx70cm; 01 (um)macacão RN com botões entrepernas e com bordado infantil; 01 (uma) touca e 01 (um) par de luvas, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 34,99	R$ 34,99
1.18	397764	**BODY INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO COM MANGAS CURTAS,** em malha canelada 70% algodão, 30% poliéster, com ótimo acabamento, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 21,99	R$ 21,99

1.19	397764	**CALÇA (CULOTE/MIJÃO SEM PÉ) PARA RECÉM-NASCIDO** tecido 100% algodão, cintura média, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 11,35	R$ 11,35
1.20	397764	**CAMISETA REGATA SEM MANGAS,** para recém-nascido, 100% algodão, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tam. de 0 - 4 meses.	UND	1	R$ 9,11	R$ 9,11
1.21	397764	**MACACÃO/PAGÃO CURTO,** 100% algodão cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	UND	1	R$ 13,25	R$ 13,25
1.22	397764	**PARES DE MEIAS,** para recém-nascidos, com aproximadamente 65% de algodão, 30% poliamida e 5% de outras fibras. cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda).	PAR	1	R$ 7,15	R$ 7,15
1.23	397764	**SAPATINHOS**, para bebê, em tecido de algodão nas cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda). tamanho: 14cm de 2 a 4 meses.	PAR	1	R$ 20,99	R$ 20,99
1.24	397764	**BANHEIRA USO INFANTIL,** banheira para uso infantil, descrição, para banho, infantil, confeccionada em plástico rígido, com saboneteira, com capacidade de 20 litros, cores diversas a escolher (verde, amarelo, azul bebê, rosa, lavanda), capacidade máxima de 30kg.	UNID	1	R$ 34,00	R$ 34,00
1.25	397764	**Absorvente Pós – Parto Higiênico:** tipo: Pós-Parto, comprimento: 45 CM, largura: 10 CM, componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável Características Adicionais: Camada Interna Absorvente. Pacote c/ 20 unidades, com validade de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	PCT	3	R$ 19,99	R$ 59,97

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica

contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) <u>Detalhamento da solução escolhida</u>

A opção pela utilização do Registro de Preços para a aquisição dos itens destinados à composição dos kits de distribuição gratuita (natalidade) visa atender com eficiência e economicidade às demandas da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social. Esse modelo oferece flexibilidade, pois permite aquisições conforme a demanda, durante um período determinado, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada compra. Além disso, proporciona maior previsibilidade orçamentária e facilita a gestão dos contratos ao longo do tempo, tornando-se, assim, uma solução eficiente para a aquisição dos materiais necessários.

c) <u>Do critério de julgamento escolhido</u>

A escolha do julgamento para a aquisição de kits natalidade foi fundamentada na busca pela maior eficiência e economicidade no processo de contratação, com o objetivo de atender às necessidades da população de forma eficaz e dentro dos princípios da administração pública.

d) <u>Do modo de disputa</u>

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

e) <u>Da manutenção e assistência técnica</u>
Não se aplica ao presente objeto ante a sua natureza e especificação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).
O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Considerando que as características do objeto não afetam a economia de escala pretendida, haja vista a natureza de semelhança dos objetos e o fato de que as quantidades foram estimadas ao longo de todo o período demanda, o que nos leva a crer que o quantitativo demandado é suficiente para que o item por si só seja atrativo ao julgamento e ao eventual fornecimento. Do mesmo modo, também não haverá prejuízo quanto a redução dos custos em se tratando da gestão de contratos diversos, especialmente se esses forem observados ante a economia a ser aferida pela maior competitividade do objeto. Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto.

Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto, contudo, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

Considerando que o objeto também decorre de Sistema de registro de Preços, onde não há obrigatoriedade quanto ao objeto demandado, logo, para o presente objeto poderão resultar diversas contratações, de acordo com as necessidades do período, preservando, assim, a economicidade, nos termos do inciso II do §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)
9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:
9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.
9.1.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:
Não há requisitos específicos para fins de contratação.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Diante dos impactos ambientais que podem ser gerados a partir da aquisição de kits para distribuição gratuita (natalidade), torna-se essencial adotar medidas mitigadoras que busquem minimizar esses efeitos, garantindo que as ações voltadas ao benefício da sociedade não comprometam o meio ambiente. A implementação de práticas mais conscientes e responsáveis é fundamental para promover um equilíbrio entre as necessidades sociais e a preservação ambiental.

1. **Desperdício de Materiais:**
- Impacto Ambiental: A aquisição e distribuição de itens para os kits de natalidade podem resultar em desperdício de materiais, como embalagens excessivas ou itens que não atendem à demanda ou que são descartados antes do uso adequado.

Medidas Mitigadoras:
- Planejamento Eficiente: Realizar um planejamento detalhado da quantidade necessária para evitar o excesso de estoque e desperdício.
- Treinamento e Conscientização: Promover campanhas de conscientização entre os beneficiários sobre o uso responsável dos itens, para evitar o desperdício prematuro.

2. **Geração de Resíduos:**
- Impacto Ambiental: Durante a produção, embalagem, transporte e uso dos kits, há a possibilidade de geração de resíduos sólidos, como plásticos, papéis e outros materiais de descarte.

Medidas Mitigadoras:
- Logística Reversa: Implementar a logística reversa, que permite o retorno dos resíduos gerados pela população para os centros de reciclagem, incentivando o reaproveitamento de materiais e evitando que eles se tornem lixo no ambiente.

3. **Poluição Hídrica:**
- Impacto Ambiental: O uso inadequado de produtos, como produtos químicos nas embalagens ou na composição de itens de higiene, pode gerar contaminação de corpos d'água, afetando a qualidade da água e prejudicando ecossistemas locais.

Medidas Mitigadoras:
- Escolha de Produtos Seguros: Garantir que os produtos adquiridos para os kits não contenham substâncias tóxicas ou poluentes que possam ser lançadas no ambiente, especialmente em sistemas de esgoto ou ao serem descartados inadequadamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18°, §1°, INCISO XI)

Para o objeto em questão, aquisição de itens para compor os kits de distribuição gratuita (natalidade) de responsabilidade da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes em curso ou planejadas.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 415

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação para a aquisição dos kits de natalidade está alinhada com os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sendo uma ação fundamental para a promoção do bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social. A medida assegura o uso eficiente dos recursos financeiros públicos, pois a compra em larga escala dos itens para compor os kits permite a obtenção de preços mais vantajosos, aproveitando a economia de escala. Essa estratégia contribui para a utilização mais racional do orçamento disponível, sem comprometer a qualidade do apoio oferecido às famílias.

Além disso, a distribuição dos kits será organizada de forma eficiente, com a participação de profissionais capacitados da área de saúde e assistência social, garantindo que os recursos humanos sejam utilizados de maneira otimizada. A capacitação dessas equipes também permite que os profissionais orientem as famílias sobre cuidados com o recém-nascido, planejamento familiar e saúde reprodutiva, agregando valor à distribuição dos kits e maximizando o impacto positivo da ação.

No que diz respeito ao uso dos recursos materiais, a escolha dos itens dos kits será realizada de forma criteriosa, buscando a melhor relação custo-benefício, de modo a garantir que os produtos atendam de forma eficaz às necessidades das famílias beneficiadas, respeitando as limitações orçamentárias. A coordenação centralizada da distribuição dos kits permitirá uma operação mais organizada, reduzindo desperdícios e garantindo que os recursos materiais sejam aproveitados de maneira eficaz, sem sobrecarregar o sistema de distribuição.

Portanto, a contratação está alinhada aos resultados de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, pois busca garantir que os investimentos públicos sejam aplicados de forma eficaz, assegurando a entrega de um serviço essencial às famílias em situação de vulnerabilidade social de forma sustentável e eficiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

Antes da celebração do contrato para a aquisição a administração adotará uma serie de providências fundamentais para assegurar a eficácia e legalidade do processo, bem como para garantir a adequada fiscalização e gestão contratual. Além disso, é imprescindível verificar a regularidade fiscal